



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Pregão Presencial SRP N° 014/2013
Processo N° 3088/2013

Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato N° 252/2013 - Processo Administrativo n° 2013/0003088
Contratante: Controladoria Geral do Município de Floriano-PI
Contratada: R N MADEIRA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
Licitação: Pregão Presencial, com fundamento na Lei n.º 10520/2002.
Valor Global: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão a expensas da Prefeitura Municipal de Floriano e serão pagos através da Secretaria Municipal de Finanças de Floriano – PI, da seguinte forma: **Elemento da Despesa: 3.3.90.30; Projeto/Atividade: 2081; e FR – 000.**
Data da Assinatura: 18.07.2013
Assinam: JOZIEL PEREIRA DA ROCHA (pela Contratante) e RAIMUNDO NETO MADEIRA (pela Contratada).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Pregão Presencial SRP N° 014/2013
Processo N° 3088/2013

Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato N° 253/2013 - Processo Administrativo n° 2013/0003088
Contratante: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Contratada: R N MADEIRA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
Licitação: Pregão Presencial, com fundamento na Lei n.º 10520/2002.
Valor Global: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão a expensas da Prefeitura Municipal de Floriano e serão pagos através da Secretaria Municipal de Finanças de Floriano – PI, da seguinte forma: **Elemento da Despesa: 3.3.90.30; Projeto/Atividade: 2054, e FR – 000.**
Data da Assinatura: 18.07.2013
Assinam: MARCONY ALISSON FERREIRA (pela Contratante) e RAIMUNDO NETO MADEIRA (pela Contratada).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado.
DATA DA ABERTURA: 31/07/2014.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: Sede da Prefeitura localizada na Praça Newton Campelo, 193, Centro – Francinópolis/PI. – Fone (89) 3472-1120/1180.
VALOR PREVISTO: R\$ 32.674,32 (trinta e dois mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
RECURSO: FMAS E OUTROS.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03

LEI MUNICIPAL n° 104/2014.

Francinópolis, (PI), 15 de julho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Francinópolis fica autorizado a adquirir imóvel de propriedade do Senhor RAIMUNDO ANGELICA DOS SANTOS, sendo ele:

UM TERRENO SITUADO NA RUA PROJETADA, NO POVOADO MALHADA VERMELHA, MEDINDO 50 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE FUNDO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.500 m². (LAT: 6.26.9 S/LOG: 42.15.41 W).

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Área Útil Imóvel Ltda. CNPJ 04.693.664/0001-34, Corretora de Imóvel Maria do Socorro Mendes de Sousa, CRECI n° 0200-PJ.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar o pagamento do imóvel descrito no artigo 1º, da seguinte forma:

I. R\$ 12.000,00 (doze mil reais), quando da finalização do negócio, com a averbação do imóvel.

Art. 4º Quando do recebimento do valor, o proprietário do imóvel dará plena e total quitação do valor recebido, nada mais tendo a receber ou a reclamar a tal título.

Parágrafo único. A finalização da negociação dar-se-á após a averbação do imóvel descrito no artigo 1º da presente lei para o Município, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Francinópolis.

Art. 5º O imóvel adquirido pelo Município descrito no artigo 1º desta lei, será utilizado para construção de uma “creche no povoado Malhada Vermelha”.

Art. 6º O Município de Francinópolis procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Francinópolis, bem como a observância dos procedimentos licitatórios previstos na legislação vigente, relativamente à aquisição de imóvel, sendo que o mesmo será recebido livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Município, da seguinte dotação orçamentária, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual deverá ser suplementada por decreto municipal caso seja necessária.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.365.0009.1032.0000 – Construção, Ampliação de U. Escolar da Educação Infantil;
4.4.90.61.00- Aquisições de imóveis

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Francinópolis (PI), em 15 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
Prefeita Municipal de Francinópolis

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

REGIANE RODRIGUES DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração